



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.665/2008

De 15 de abril de 2008.

**DENOMINA DE MANOEL DA GASOLINA
A SALA DA SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PATOS, SITUADA NA
RUA HORÁCIO NÓBREGA, BAIRRO
BELO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

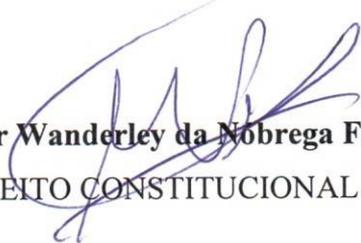
Art. 1º - Fica denominada de **MANOEL DA GASOLINA**, a Sala da
Secretaria da Câmara Municipal de Patos, localizada na Rua Horácio Nóbrega, no bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - A Câmara Municipal providenciará a placa denominativa,
visando a identificação da sala ora denominada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 15 de abril de 2008.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL